

EM PAUTA PARA O DIA
13 / 04 / 78 13:10
Em 11 / 03 / 78
Diretor das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 240/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de março do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
RUFINO ROCHA DA CONCEIÇÃO contra
SUL AQUÁTICA DE EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS SAES LTDA

T. Palacios

Chefe da Secretaria

Chefe de Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av. prév. fér. prop. 13º sal. prop. sal. FGTS, saída CTPS
Cr\$5.672,16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 240/78
Em 21/03/78

Proc. N.º 240/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de março de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

RUFINO ROCHA DA CONCEIÇÃO

(Reclamante)

ajudante

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res. Taquari-rod. Aleixo Rocha-825-Montenegro portador da C. P. - N.º

67.991, Série 323

e apresentou a seguinte reclamação contra SUL AQUÁTICA DE EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS SAES LTDA.

(Reclamado)

(Atividade)

Av. Venancio Aires-1072-Porto Alegre-RS

domiciliado n
DECLAROU:

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 06.06.77 até 16.01.78, quando foi demitido.
Que recebia Cr\$5,40 por hora mais 30% de adicional de periculosidade.
Que não recebeu aviso prévio e demais direitos rescisórios.

RECLAMA

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$1.684,80
Férias prop.(8/12).....	Cr\$1.123,20
13ºsalário prop.78(2/12).....	Cr\$ 280,80
Salários(46 dias).....	Cr\$2.583,36
FGTS-guias AM cód.01.....	a calcular
Saída na CTPS.....	-----
Sub-total.....	Cr\$5.672,16

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 13 de abril de 1978, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Rufino Rocha da Conceição
Rufino Rocha da Conceição(rcte.)

T. Palácios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ampo

S

8710/15

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação à
recda p/via postal c/AR nº 35.060
Dou. fo. Exp. notif. ao T.N.P.S. p/Of. de fund.

Montenegro, 21 de maio de 1978

J. Palacios

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

(Faint, mostly illegible text, possibly a list or detailed report)

.....
(.....)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº240/78

SR. **SUL AQUÁTICA DE EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS SAES LTDA.**
Av. Venâncio Aires, 1072-Porto Alegre
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante **RUFINO ROCHA DA CONCEIÇÃO**
Reclamado **SUL AQUÁTICA DE EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS
SAES LTDA.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **treze** (**13**) do mês de **abril**, às **treze e dez** (**13:10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante -- será arquivado o processo;

Ao reclamado -- será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro

28 de março de 19 78

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



LINE ZARA - 001
CHEFE SEÇÃO DE RECURSOS E DIV. ATIVA

Of. Nº / Montenegro , 21 de março de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. J CJ 240 / 78, desta Junta, ajuizado por .. **RUFINO ROCHA DA CONCEIÇÃO** .. contra **SUL AQUÁTICA DE EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS SAES LTDA.** com endereço à **Av. Venâncio Aires nº 1072 - Porto Alegre - RS** .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios
Diretor de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ILMO. SR

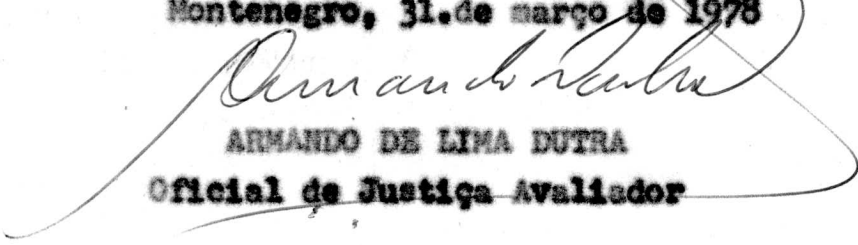
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac - sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa do Sr. LUIZ RANG - Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a - contrafé.

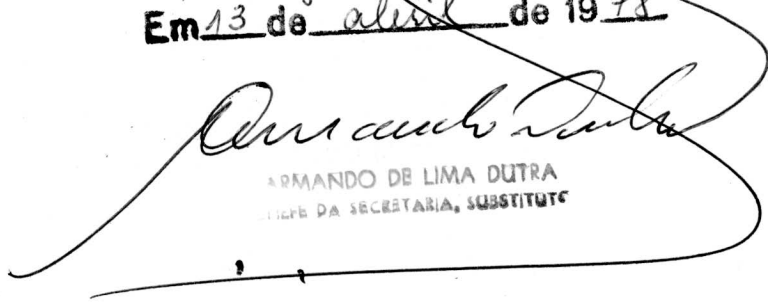
Montenegro, 31. de março de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência
credencial, termos de pagamento e
~~anotação e guia de costas.~~


Em 13 de abril de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



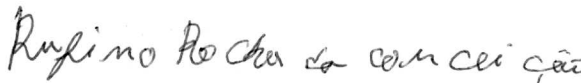
PROCESSO Nº 240/78

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e 78, às 14:20 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: RUFINO ROCHA DA CONCEIÇÃO, reclamante e SUL AQUATICA DE EMPREENDIMIENTOS SUBMARINOS SAES LTDA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro pleiteia: aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, salários, FGTS e saída CTPS, no valor de Cr\$5.672,16.- Presentes as partes. A reclamada representada por Maria Luiza Germano, preposta da reclamada, conforme Carta de Preposto que apresenta. Pela reclamada foi oferecido o pagamento do valor pleiteado. O reclamante recebeu, neste ato, a referida importância. Pelo reclamante que, digo, foi dito que dá quitação pelo objeto da reclamatória, bem como, de qualquer título decorrente do extinto - contrato de trabalho. Custas, pro rata, no valor de Cr\$358,00, cabendo Cr\$179,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.-


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Rufino Rocha da Conceição


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



06
74

SUL-AQUÁTICA DE EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS "SAES" LTDA.

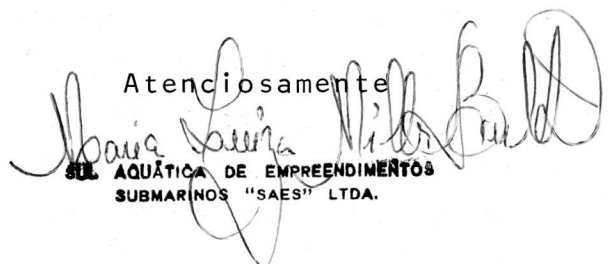
Porto Alegre, 13 de Abril de 1978.

EXMO. SR.
DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MONTENEGRO - RS

SUL-AQUÁTICA DE EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS
"SAES" LTDA., citada na reclamatória trabalhista movida por RUFINO
ROCHA DA CONCEIÇÃO, perante essa Junta, vem, respeitosamente, apre
sentar a V.Exa. a funcionária SRTA. MARIA LUIZA GERMANO, para fun
cionar como seu PREPOSTO na citada ação.

Renovamos nossos protestos de elevada esti
ma e a mais distinguida consideração, subscrevendo-nos

Atenciosamente



SUL AQUÁTICA DE EMPREENDIMENTOS
SUBMARINOS "SAES" LTDA.

07
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 240/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 13 dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 14:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante RUFINO ROCHA DA CONCEIÇÃO e o Reclamado SUL AQUÁTICA DE EMPREENDIMIENTOS SUBMÁRINOS SAES LTDA. (Representação, quando houver) acordo celebrado e por este último me foi dito que, em cumprimento a na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 5.672,16 (cinco mil seiscentos e setenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos.x.x.) relativa a acordo.-


Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

.....
Reclamante

.....
Reclamado

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 87159711-0002-72	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE SUL AQUÁTICA SUEMARI		03 DATA DE VENCIMENTO 13-04-78	001/0318-2 13-04-78 BANCO DO BRASIL 00360/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) AV. VENÂNCIO ALVES, 1072 BOM FIM - CEP 90.900		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		12 SIGLA DA U.F. RS
09 BAIRRO OU DISTRITO PORTO ALEGRE	10 CEP 90.900	11 MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	18 REFERÊNCIAS 000 240/78	
13 EXERCÍCIO 19 78	14 COTA OU DUODÉCIMO 1	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 3	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 240/78
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUNTA JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 179,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS <input type="checkbox"/>	23 CÓDIGO <input type="checkbox"/>	24 VALOR - CRS <input type="checkbox"/>
25 CORREÇÃO MONETÁRIA <input type="checkbox"/>		26 CÓDIGO <input type="checkbox"/>	27 VALOR - CRS <input type="checkbox"/>	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 240/78	28 TOTAL 179,00		29 VALOR - CRS 179,00
RECLAMANTE(S) Rufino Rocha da Conceição		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		
RECLAMADO(A) Sul Aquática de Reprod. Sub. Saes Ltda.		30 AUTENTICAÇÃO		
GUIA Nº 140/78		EXPEDIDA EM 13 / 04 / 1978		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Banco do Brasil</i>		Cód. 147		

CONCLUSÃO

Nesta data, faço autos conclusos ao Exmo. Sr. J. Presidente.

Em 13 de 04 de 1978.

Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO
 - DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
 MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
 DATA SUPRA
Armando de Lima Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aviso de Recebimento

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

Nome

Rua Capitão Cruz, 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

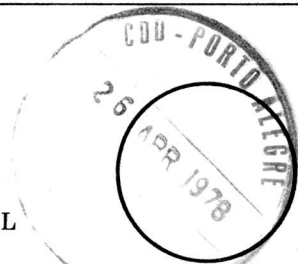
Montenegro

Cidade

RS

Estado

BRASIL



Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer
a devolução do «AR»

Recebi do correio 27/04/78

Nome do destinatário SUB AQUÁTICA DE EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS
Endereço Av. Venâncio Aires, 1072, Porto Alegre SAES LTDA.
Número do Registrado 35.060
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

POY 2/08/78
Local e data

Maria Helena
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

Correio de origem